

ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO APROVADO EM SESSÃO

DE 09 / 02 / 15

PROJETO DE LEI N° 1201/15

Data 05/02/15

Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

**Súmula:** Majora os valores constantes da Lei nº 030/09 que autorizou o Chefe do Poder Executivo a realizar viagens para entidades e/ou grupos de pessoas, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

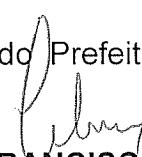
**Art. 1º.** A entidade e/ou grupo de pessoas interessadas na utilização do objeto da Lei nº 030/09 de 07/04/09, deverão bancar as seguintes despesas;

- a) diária do motorista de R\$ 100,00 (cem reais)
- b) ajuda de custo de R\$ 0,80 (oitenta centavos) por Km andado.

**Art. 2º.** Ratificam-se as demais disposições da Lei municipal nº 030/09 de 07/04/09.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 05 de fevereiro de 2015.

  
**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
PREFEITO MUNICIPAL

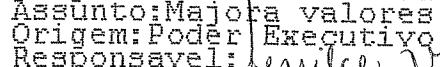
Protocolo No:1004 / 2015

Data/Hora:05/02/2015 14:49

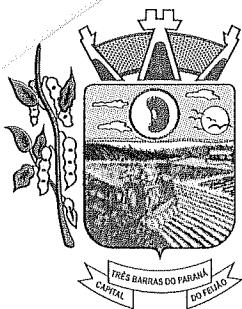
Projeto de Lei:001.201

Assunto:Majora valores

Origem:Poder Executivo

Responsável: 

Câmara M.Tres Barras do Pr



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

## JUSTIFICATIVA PROJETO DE LEI Nº 1201/15.

A Lei nº 030/09 de 07/04/09, autorizou o Chefe do poder Executivo Municipal a realizar viagens para entidades e/ou grupos de pessoas.

Em seu art. 2º definiu que os interessados (entidade e/ou grupo de pessoas) deverão arcar com parte das despesas.

As despesas a serem bancadas pelos interessados são a diária do motorista e parte do combustível.

Estes valores estão defasados em relação à realidade atual

Assim, este Projeto de Lei ao elevar os custos, mesmo que isto fique bem aquém do seu total, faz o equilíbrio financeiro das despesas públicas.

Diante do exposto, esperamos que este Projeto de lei, seja aprovado em sua totalidade.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 05 de fevereiro de 2015.

  
GERSO FRANCISCO GUSSO  
PREFEITO MUNICIPAL